

DECRETO Nº 000063/17 de 28 de Junho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Várzea Grande no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Várzea Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 004176/16 de 17 de Novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.801.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.122.0015.2.270-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	758.000,00
09.02.10.122.0015.2.270-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	1.306.000,00
09.02.10.122.0015.2.269-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL	5.000,00
09.02.10.122.0015.2.269-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00

11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 - Gabinete da Secretário

11.01.08.122.0002.2.280-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	25.000,00
-----------------------------------------------------------------------------	-----------

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

35.01 - Gabinete do Secretário

35.01.12.122.0002.2.165-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	1.100.000,00
35.01.12.122.0002.2.165-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	600.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.02 - Fundo Municipal de Saúde

09.02.10.122.0015.2.270-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
09.02.10.122.0015.2.269-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.064.000,00

11 - SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 - Gabinete da Secretário

11.01.08.122.0002.2.280-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI	25.000,00
--------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

35 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER

35.03 - Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica	
35.03.12.361.0103.2.209-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
35.03.12.361.0103.2.209-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	600.000,00
35.03.12.361.0103.1.533-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	400.000,00
35.03.12.361.0103.1.514-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JUF	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Junho de 2017



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeito Municipal